

CONCEPÇÕES DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE ACERCA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS.

Felipe Benevides Fagundes¹, Bruno Rodrigues Alencar², Gizelly Braga Pires³.

1. Bolsista PIBIC/FAPESB, Graduando em Medicina, Universidade Estadual de Feira de Santana – Ba, *flip.bn@live.com
2. Orientador, Departamento de Saúde, Universidade Estadual de Feira de Santana – BA.
3. Co-orientadora, Departamento de Saúde, Universidade Estadual de Feira de Santana – BA.

Palavras Chave: Conselho de Saúde; Terapias Complementares; Participação Social.

Introdução

Estudo de abordagem qualitativa cujos objetivos são analisar as concepções dos conselheiros municipais de saúde acerca das práticas integrativas e complementares no SUS; analisar a atuação e perspectivas do Conselho Municipal de Saúde para a implantação das práticas integrativas e complementares nos municípios e identificar as relações existentes entre os movimentos sociais e Conselho Municipal de Saúde na construção coletiva para implantação de práticas integrativas e complementares na rede municipal de saúde.

Resultados e Discussão

O campo de estudo foram três municípios do semiárido baiano e os sujeitos do estudo foram os conselheiros municipais de saúde. A técnica de coleta de dados foi a entrevista semi-estruturada e os dados obtidos foram analisados através da análise de conteúdo. Todas as etapas da pesquisa foram realizadas respeitando a Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras das pesquisas envolvendo seres humanos, parecer CEP/UEFS nº 927.913.

Observou-se um desconhecimento das práticas integrativas e complementares (PIC) e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares por parte dos Conselheiros Municipais de Saúde.

“Não. Confesso a você que eu nunca tinha ouvido falar [...] eu vim ter conhecimento agora que você tá trazendo.” (CS3)

Ademais, ainda há uma perspectiva de implantação das mesmas por parte dos Conselhos Municipais de Saúde.

“Sinceramente eu nunca ouvi falar específico de colocar esses tipos de práticas aqui em [...] como a gente tá discutindo aqui agora.” (CC3)

Dentro do universo de fatores que inviabiliza a inclusão das PIC destaca-se a desarticulação do conselho municipal de saúde com os grupos que realizam essas práticas.

“Se existe eu ainda não conheço. O Conselho Municipal de Saúde, os seus membros estão afetos a necessidade de se implantar os conselhos locais, (...) eu ainda não conheço se há algum grupo que tenha alguma relação com a instituição. Então, se existe eu não conheço.” (CF2)

Essa desarticulação é atribuída ao desconhecimento desses grupos, por parte do conselho, à sua inexistência, ou por ausência de apoio da gestão aos movimentos sociais que apoiam e representam-nos.

Conclusões

Apesar da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) ter sido instituída em 2006 observou-se que a maioria dos Conselheiros dos municípios estudados não a conhece, sendo que os que a conheciam tomaram ciência fora do âmbito dos Conselhos de Saúde.

O desconhecimento das PIC e da PNPIC tornaram-se um dos principais entraves para a discussão nos Conselhos Municipais de Saúde e para a inclusão desse tema na agenda política dos municípios. Ademais não há uma perspectiva de implantação das PIC por parte dos Conselhos Municipais de Saúde, uma vez que esses enfrentam uma série de dificuldades em sua atuação como órgão de controle social.

Dentro do universo de fatores que inviabiliza a inclusão das PIC destaca-se a desarticulação do Conselho de Saúde com os grupos que realizam essas práticas e/ou com os movimentos sociais que os apoiam. Essa desarticulação é atribuída ao desconhecimento desses grupos, por parte do conselho, à sua inexistência, ou por ausência de apoio da gestão a esses movimentos sociais.

Agradecimentos

Agradeço ao NUPISC por ter aberto às portas para que eu pudesse imergir no mundo da iniciação científica e aos meus Orientadores Bruno e Gizelly por terem me aceitado na construção desse projeto, pela paciência, compreensão e atenção. Por fim agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) por ter fomentado o desenvolvimento desse trabalho.

ANDRADE, J.T.; COSTA, L.F.A. 2010. Medicina Complementar no SUS: práticas integrativas sob a luz da Antropologia médica. *Saude soc.* São Paulo, v.19, n.3, p.497-508.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 set., 1990a. Seção 1, p. 18055.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 dez., 1990b. Seção 1, p. 25694

BRASIL. 2006. Portaria/PNPIC nº971, de 3 de maio de 2006. Dispõe sobre a aprovação da política nacional das práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde.

LABRA, M.E.; FIGUEIREDO, J.STAUBYN. 2002. Associativismo, participação e cultura cívica. O potencial dos conselhos de saúde. *Rev cienc saude coletiva*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 537 – 547.

MORITA, I.; GUIMARAES, J. F. C.; DI MUZIO, B. P. 2006. A participação de conselheiros municipais de saúde: solução que se transformou em problema? *Saude soc.* São Paulo, v. 15, n. 1, p. 49-57.

OLIVEIRA, L.C., PINHEIRO, R. 2010. A participação nos conselhos de saúde e sua interface com a cultura política. *Rev cienc saude coletiva*, v. 15, n.5, p.2455-2464.